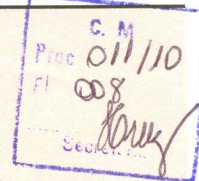




LEI Nº. 1.280 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.



"Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

– MT, Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as despesas relativas à **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES** no valor de 1.040.000,00 (Um Milhão e Quarenta Mil Reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0022 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROJETO ATIVIDADE: 1.107 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.040.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos transcritos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 (Rubrica do Convênio), conforme abaixo:

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de 2010.

JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br